

---

Promotoria de Justiça de Guarujá

Trata-se de notícia de fato referente à possíveis danos materiais e ambientais na comunidade de Vicente de Carvalho, Guarujá – SP, causados pela construção de ferrovia pela Empresa MRS.

É de se salientar que a construção de ferrovias depende de autorização da ANTT - autarquia federal, cuja atribuição é do Ministério Público Federal.

Além do mais, o MPF entabulou acordo com a MRS que pode ter correlação com a representação em tela (doc. em anexo).

Deste modo, atento ao disposto no artigo 11, § 3º da Resolução nº 1342/21 – CPJ: § 3º. Se aquele a quem for encaminhada a notícia de fato entender que a atribuição para a apreciar é de outro membro do

Ministério Público promoverá a sua remessa a este, comunicando o noticiante e procedendo a regularização do envio junto ao SIS-MP Integrado.

Assim sendo, determino o encaminhamento do presente procedimento para o Ministério Público Federal, para providências que entender cabíveis.

Comunique-se ao representante do encaminhamento dado ao caso.

Por fim, proceder as anotações no SIS-MP digital.

Guarujá, 06 de fevereiro de 2025.

OSMAIR CHAMMA JUNIOR

Promotor de Justiça

---